

# **CONTROLE INTERNO DE VERSÕES DE DOCUMENTOS**

Registro de preço para futuras e eventuais contratação de empresa para fornecimento de tintas e materiais para pintura, destinados a casa Legislativa de Santo Antônio da Patrulha.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
15/08/2025	1.0	Primeira versão do documento	Dalto Angelo Tedesco Junior.

## TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

- 1. OBJETO:** Contratação de uma empresa para fornecimento de tintas e acessórios para pinturas.
- 2. DESCRIÇÃO DETALHADA:** O orçamento deverá ser referente ao valor unitário dos itens.

TINTAS/ACESSÓRIOS			
ITEM	VALOR	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01		LATA	<b>TINTA ACRÍLICA</b> - Tinta acrílica lavável, fosco, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor.
02		LATA	<b>TINTA ACRÍLICA</b> - Tinta acrílica lavável, fosco, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor.
03		LATA	<b>TINTA ACRÍLICA</b> - Tinta acrílica lavável, semi brilho, branco, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor.
04		LATA	<b>TINTA ACRÍLICA</b> - Tinta acrílica lavável, semi brilho, cores variadas, 18 litros, interior/exterior, lavável, resistente a intempéries, que não solte pigmentos em contato com a mão ou tecidos, sem cheiro ou baixo odor.

05	LATA	<b>VERNIZ</b> - 3,6 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.
06	LATA	<b>VERNIZ</b> - 3,6 LT, marítimo, aplicação em madeira área interna/externa.
07	LATA	<b>CETOL</b> - 3,6 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.
08	LATA	<b>ÁGUA RAZ - LATA 900 ML</b> - Solvente, indicado na diluição de tintas à óleo e esmalte sintético. Conteúdo: lata de 900 ml.
09	GALÃO	<b>ÁGUA RAZ</b> - Solvente, indicado na diluição de tintas à óleo e esmalte sintético. Conteúdo: Galão de 5 litros.
10	UNIDADE	<b>BROXA PARA PINTURA</b> - Broxa com monofilamento bicolor, ideal para pinturas com cal e limpezas em geral.
11	SACO	<b>CAL PARA PINTURA - SACO DE 8 KG</b> - Branco neve, em pó, com fixador, acondicionado em embalagem de 8kg

12		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa D'água nº 100 - 27 X 22.
13		UNIDADE	<b>FITA CREPE</b> - Fita Crepe de 24 mm X 50 m
14		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa D'água nº 180 - 27 X 22
15		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa para ferro nº 80 - 27 X 22.
16		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa para ferro nº 100 - 27 X 22.
17		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa para ferro nº 120 - 27 X 22.
18		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa para madeira nº 150 - 27 X 22.
19		UNIDADE	<b>LIXA</b> - Folha de Lixa para massa de parede nº 100 - 27 X 22.
20		LATA	<b>MASSA ACRÍLICA</b> - Cor: branca; 18 litros. Ideal para Interior/Exterior; Padrão standard ou superior.
21		UNIDADE	<b>ROLO DE ESPUMA</b> - Rolo com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.

22		UNIDADE	<b>ROLO DE ESPUMA</b> - Rolo com cabo, medindo 5 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.
23		UNIDADE	<b>ROLO DE LÃ</b> - Rolo sem cabo, medindo 23 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.
24		UNIDADE	<b>ROLO DE LÃ</b> - Rolo com cabo, medindo 9 cm, anti-respingo (anti gotas), para pinturas.
25		LATA	<b>THINNER</b> - Indicado para ajustar a viscosidade de tintas e vernizes auxiliando o alastramento e nivelamento da película proporcionando um excelente rendimento e acabamento à pintura. Embalagem: lata de 900 ml.
26		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 1/2". Cerdas extra macias.
27		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 3/4". Cerdas extra macias.
28		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 1". Cerdas extra macias.
29		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 1.1/2". Cerdas extra macias.
30		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 2". Cerdas extra macias.
31		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 2.1/2". Cerdas extra macias.

32		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 4". Cerdas extra macias.
33		UNIDADE	<b>TRINCHA</b> - Trincha 5". Cerdas extra macias.
34		UNIDADE	<b>FITA CREPE</b> - Fita Crepe de 18 mm X 50 m
35		UNIDADE	<b>Cloro</b> – Limpa mofo 5litros
36		UNIDADE	<b>Cloro</b> – Limpa mofo litro
37		LATA	<b>Tinta esmalte</b> - 3,6 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.
38		LATA	<b>Tinta oleo</b> - 3,6 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.
39		LATA	<b>Tinta oleo</b> - 1 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.
40		LATA	<b>Tinta esmalte</b> - 1 LT, cores variadas, aplicação em madeira - área interna/externa.



### **3- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha, no exercício de suas atribuições administrativas e de manutenção de suas instalações físicas, apresenta a presente justificativa para a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de pintura.

A aquisição de materiais como tintas, massas, pincéis, rolos, lixas, solventes, entre outros insumos, é necessária para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas dependências internas e externas do prédio da Câmara Municipal, visando preservar o patrimônio público e garantir um ambiente adequado e seguro para o exercício das atividades legislativas, bem como para o atendimento à comunidade.

Ressalta-se que os materiais solicitados serão utilizados por equipe própria de manutenção ou por empresa terceirizada, conforme planejamento da administração da Casa Legislativa. A escolha pela contratação de empresa especializada no fornecimento desses itens visa garantir a aquisição de produtos de qualidade, com procedência e garantia, assegurando melhor rendimento e durabilidade das intervenções realizadas.

Além disso, a contratação observa os princípios da administração pública, especialmente os da economicidade, eficiência e legalidade, e será realizada conforme a legislação vigente, obedecendo às normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), por meio do procedimento licitatório ou dispensa, conforme o caso e o valor estimado da contratação.

Dessa forma, a contratação da empresa fornecedora de materiais de pintura se faz necessária e justificada para atender à demanda da Câmara Municipal, assegurando a manutenção adequada de suas instalações e a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade.

#### **3.1 Requisitos para Contratação**

3.1.1 Os serviços de fornecimento de cabos de computadores, têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.2 A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.1.3 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, 66 e 68, da Lei nº 14.133/2021.

### **4- FORMA DE EXECUÇÃO E LOCAL:**

4.1 A prestação do serviço será realizada de acordo com o que será especificado na ata de registro de preços.



4.2 A entrega do material será junto a Avenida Borges de Medeiros, n.º 602 – Cidade Alta, compreendendo o prédio administrativo da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha:

## **5- DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1 - A ata de registro de preços firmada entre a contratante e empresa licitante vencedora do certame terá vigência de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da lei.

5.1.1 O período acima informado está em conformidade com o término da execução dos serviços e vigência da Ata.

5.2 - É fixado o prazo de 03 (três) dias para a assinatura do instrumento, a contar da data da convocação da licitante por parte da contratante, sob pena de decair o direito à contratação;

5.3 – A fiscalização da respectiva Ata será realizada pelo servidor designado pelo Presidente da Câmara nomeado através de Portaria, onde serão considerados todos os requisitos constantes neste documento.

5.4 – É de total responsabilidade do licitante vencedor a prestação dos serviços licitados nas condições, forma, prazo e locais pré-estabelecidos neste documento, sob pena de ser notificado e/ou rescindida a Ata de Registro de Preços, aplicando as penas cabíveis, conforme o caso.

## **6 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022 e Resolução de Mesa, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e dá outras providências”.

## **7 – FORMA DE PAGAMENTO**

### **7.1 Prestação de serviço**

7.1.1 O pagamento somente será realizado após liberação realizada pelos fiscais da Ata.

7.1.2 O pagamento será efetuado em parcela única, em até 05 (cinco) dias após a apresentação da fatura / nota fiscal. Para quitação da parcela, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de cobrança em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deve estar discriminado os serviços, o número da Dispensa Licitação, o número da Nota de Empenho prévio e os dados bancários para pagamento.



7.1.3 Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.1.4 O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório

7.1.5 A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o serviço contratado).

7.1.6 Havendo atraso no pagamento do objeto contratual, o contratante pagará jutos de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), ao mês, calculado sobre o valor da parcela vencida.

## **8 OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **8.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

8.1.1 Prestar os serviços conforme especificações deste documento.

8.1.2 Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

8.1.4 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;

8.1.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, durante a realização desta contratação;

8.1.6 Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.

8.1.7 Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do CONTRATANTE.

8.1.8 Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.1.9 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido na execução dos serviços.

8.1.10 Atender as determinações da fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.11 Durante toda a vigência do contrato, toda correspondência enviada pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, referente ao objeto do contrato, deverá ser



encaminhada de forma digital exclusivamente por meio do fiscal (ou preposto indicado pela Câmara).

## **8.2 RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

- 8.2.1 Realizar o pagamento, conforme estabelecido no item 09 deste documento.
- 8.2.2 Durante a vigência da Ata, enviar correspondência a CONTRATADA, sempre que necessário, informando possíveis ações que estejam em desacordo com o estabelecido.

## **9 – FORMA DE PAGAMENTO:**

9.1- O pagamento será efetuado até 05 (cinco) dias após a apresentação da nota fiscal. A contratada deverá apresentar os documentos de cobrança, em nome da Câmara Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual deve estar discriminado o bem e deverá ainda constar na Nota Fiscal o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Câmara.

9.1.1 - O pagamento somente será realizado após a liberação realizada pelo fiscal, designado em Portaria Especial.

9.1.2 – Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual

9.1.3 - O CNPJ da contratada constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada no processo licitatório e no corpo da nota deverá obrigatoriamente constar o número deste processo, o número da Licitação, o número da nota de empenho prévio, emitida por esta Câmara e os dados bancários da empresa, bem como conter ainda as assinaturas dos fiscais na Nota Fiscal.

9.1.4- A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura, destacados os valores relativos ao IR, INSS (nos termos da Lei Previdenciária) e o ISS, caso ocorra fato gerador destes e outros impostos, sob pena de retenção dos valores no ato do pagamento, conforme disposto no Decreto Municipal nº 271/2022 e IN RFB nº 1.234/2021.

9.1.5- A contratada deverá ser emitir 01 (uma) nota fiscal por empenho (caso sejam emitidos mais de um empenho para o objeto contratado).

## **10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1- O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias abaixo descritas:

Dotação: 08

Atividade: 2055

Rubrica – 33.90.30 – Materiais de consumo



## 11. ANÁLISE DE RISCO

### 11.1. Informações de estudo da análise de risco.

#### Riscos Físicos

- **Inflamabilidade:** Muitos materiais de pintura (especialmente os à base de solventes) são inflamáveis ou mesmo explosivos.
- **Explosividade de vapores:** Ambientes com ventilação inadequada e presença de vapores podem gerar atmosferas explosivas.
- **Reatividade química:** Alguns materiais podem reagir com outros produtos (oxidantes, ácidos, etc.), gerando calor ou gases tóxicos.

#### Riscos Ambientais

- **Poluição atmosférica:** Liberação de COVs (Compostos Orgânicos Voláteis) durante a aplicação pode contribuir para a poluição.
- **Contaminação do solo e água:** Descarte inadequado de resíduos de tinta e solventes pode contaminar o ambiente.
- **Gerenciamento inadequado de embalagens:** Embalagens contaminadas devem ser tratadas como resíduo perigoso.

#### Riscos Químicos

- **Inalação de vapores:** Solventes orgânicos (como tolueno, xileno, acetona) podem causar tonturas, náuseas, irritação respiratória e danos ao sistema nervoso central.
- **Contato com a pele ou olhos:** Pode causar irritações, queimaduras químicas ou reações alérgicas.
- **Ingestão accidental:** Extremamente tóxica, mesmo em pequenas quantidades.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 15 de agosto de 2025.

Elvis de Jesus Souza  
Diretor Geral